

1 Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF - PR

2 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3 Reunião Ordinária COEDE/PR – Outubro /2023

4 Ao nono dia do mês de Outubro do ano de 2023, às nove horas, por webconferência
5 e presencialmente, na sala Fani Lerner, no 7º andar, da Secretaria do
6 Desenvolvimento Social e Família - SEDEF. Situada no Palácio das Araucárias, à
7 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná. Iniciou-se a
8 reunião com a convocação. **Conselheiros da Sociedade Civil:** Priscila Portz
9 Ribeiro da Associação de Pais e Alunos Excepcionais - **APAE de Matinhos**; Eidiana
10 Cristina Bernardes da Silva - Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana -
11 **ADEFIAP**; Denise Aparecida dos Santos - Associação de Medianeirense de Surdos
12 - **AMESFI**; Clecy Aparecida Grigoli Zardo – Federação das APAES do Estado do
13 Paraná - **FEAPAES**; Beatriz Anton - Fundação Ecumênica de Proteção ao
14 Excepcional - **FEPE**; Manoel José Passos Negraes e Enio Rodrigues da Rosa -
15 Instituto Paranaense de Cego - **IPC**; Patrícia Veridiana Monteiro - Associação dos
16 Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão- **ADFV**; Ângela Denise Henrique
17 Cavaleiro - Centro Ocupacional de Londrina – **COL**; Juliana Paula Mendes e Lúcia
18 Cristina Pinto - Associação Mantenedora de Ensino Alternativo - **AMENA**; Raquel de
19 Quadros Moreira - Associação de Pais e Alunos Excepcionais - **APAE CASCAVEL**;
20 Adriana Martinelli Casagrande - Instituto Londrinense de Educação para Crianças
21 Excepcionais – **ILECE**; **Conselheiros Governamentais:** Luiz Felipe Braga Côrtes –
22 Secretaria do Desenvolvimento Social e Família/Coordenação de Política para
23 Pessoa com Deficiência - **SEDEF/CPCD**; Irajá de Brito Vaz - Secretaria da Saúde -
24 **SESA**; Marina Ielen Spsila - Secretaria do Trabalho - **SETR**; Aloísio Justino do
25 Nascimento - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família/Coordenação da
26 Política de Assistência Social - **SEDEF/CPAS**; Claudia Camargo Saldanha -
27 Secretaria da Educação - **SEED**; **JUSTIFICADA** - Secretaria da Mulher, Igualdade
28 Racial e Pessoa Idosa/Coordenação da Política da Pessoa Idosa - **SEMIPI/CPPI**,
29 Ivã José de Pádua – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - **SETI**;
30 Valter Ribeiro da Silva - Secretaria de Segurança Pública - **SESP**; Mariana Lopes da
31 Silva Bonfim - Secretaria da Cultura - **SEEC**; Moisés Domingues Batista - Secretaria
32 do Esporte - **SEES**; Chayanne Alessandra Telles e Aparecido Violi - Secretaria do
33 Planejamento - **SEPL**; **Convidados:** Lucilene Marques - **Assembleia Legislativa**
34 **do Estado do Paraná**; Dr. Luiz Cezar Alencar Ribeiro - **Ordem dos Advogados do**
35 **Brasil**; Dra. Rosana Beraldi Bevervanço - Ministério Público do Pr. A Secretária
36 Executiva Herica, abre a plenária informando sobre o início da gravação pelo
37 youtube, com a assistência do Setor de Informática através do servidor Luis, informa
38 também o horário, iniciando às 9h até ao 12h, com informe a Comissão de Políticas
39 Básicas, retornando as 13h30 até às 17h, com a Comissão de Garantia de Direitos
40 e Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação. Relata que foi encaminhado
41 para os conselheiros pelo e-mail, a Ata de agosto e a Pauta de outubro, pergunta se

42 todos receberam os documentos, solicita a aprovação da Ata e da pauta, sendo
43 todas aprovadas. **Informes da Secretaria Executiva:** Protocolo 21.009.593-4, com
44 Ofício nº 633/2023, substituição de Conselheiro Suplente SETU. Lei nº 21.637 de
45 setembro de 2023 que institui o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com
46 Deficiência, para conhecimentos de todos. O Conselheiro Governamental Felipe
47 Braga Cortês pede a palavra e começa a relatar sobre o Fundo da Pessoa com
48 Deficiência e arrecadação junto ao do PROCON, relata que já falou com o
49 Secretário da SEDEF - Rogério Carboni, que imediatamente marcou uma reunião
50 com o Secretário da Justiça, onde está o PROCON, que farão uma reunião
51 preliminar no sentido de colocar no papel o que consta na lei. Um dos recursos
52 advindo do PROCON precisa ser colocado à disposição do público, logo na
53 sequência, após isso vai ter muito trabalho com as Organizações da Sociedade Civil
54 e Governamentais, estabelecendo na sequência um grupo de trabalho para
55 regulamentação desse fundo, passe justamente por esse recurso do PROCON que
56 é previsto em lei, e os outros evidentemente ficam no desenvolvimento do Fundo,
57 recursos vindos do próprio Ministério Público, relata também que irá a Brasília, que
58 já fez um registro com o Conselheiro Ivã, prevendo essa viagem para início de
59 Novembro, conversar com a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, e
60 também com a Secretaria que cuida dos fundos, isso tudo foi conversado na
61 Conferência da Assistência Social em Cascavel, estivemos representando o
62 COEDE e tivemos em contato com a pessoa responsável do Ministério da
63 Assistência, que nos apresentou os caminhos para falarmos sobre o fundo, em
64 Brasília. O Presidente Felipe, agradece e parabeniza a todos envolvidos no COEDE,
65 agradece aqueles que já não fazem mais parte, mas que ajudaram a construir,
66 relata que a Lei vem desde 2015, a nossa ex Conselheira Flávia que participou
67 desde o início, o documento era grande, era um processo que estava no protocolo,
68 tivemos que relatar, tornar mais viável para a Secretaria da Fazenda, tivemos que
69 assumir o compromisso de usar o recurso do Fundo dentro do ano, vejo isso
70 razoável, certo, então precisa estar empenhado no ano, diante disso temos
71 desafios, o primeiro é colocar dinheiro dentro do fundo, depois é o desafio de como
72 o Conselho vai lidar com o fundo, e pegar as experiências do Fundo da Infância e da
73 Adolescência e do Idoso, o desafio de como agir com o banco de projetos, fundos
74 que são oriundos dos recursos do Imposto de Renda. Então, temos um caminho
75 muito legal e muito importante, um novo estágio do Conselho (COEDE). O
76 Presidente Felipe pergunta se a representante do Ministério Público, Dra Rosana
77 está presente, a Secretaria do COEDE responde que ainda não chegou. O
78 Presidente Felipe fala que quer dar sequência, talvez colocar em votação, a forma
79 que o COEDE pode fazer isso, mas um pedido do Conselho Estadual, referendado
80 pelo Ministério Público, a exemplo que foi feito pelo Conselho do Idoso e pelo fundo
81 do Idoso, quando o Ministério Público do Paraná oficializou os municípios da
82 importância de ter os conselhos do Idoso e o fundo do Idoso, o Presidente Felipe,
83 fala da importância de fazer um pedido formal a representante do Ministério Público,
84 Dra. Rosana, no intuito de referendar um ofício de preferência em conjunto com o
85 MP, oficializando que temos um Fundo Estadual e que nós precisamos da criação

86 dos Fundos Municipais e dos Conselhos Municipais, sendo encaminhado a todos os
87 municípios do Paraná. O Presidente Felipe relata também a presença do COEDE na
88 Conferência Estadual da Assistência em Cascavel, a qual teve duração de 3 dias, o
89 Secretário Rogério Carboni se fez presente em dois dias e foi um excelente
90 encontro. O Presidente Felipe finaliza a fala agradecendo a presença de todos. A
91 Secretária do COEDE Herica toma a palavra e começa o informe sobre workshop
92 da SANEPAR, Apresentações de ações de melhorias da sinalização, proteção e
93 execuções de obras, neste workshop teve a presença da secretária e do servidor
94 Roberto Leite. O servidor Roberto Leite toma a palavra e explica que estiveram no
95 workshop da SANEPAR onde foi deliberado que fita zebra e tela de proteção no
96 entorno de obras feitas em vias públicas, seja calçada, seja lei do carroçado,
97 conhecido como rua, protege de haver quedas de pessoas com e sem deficiência.
98 Fala que por conta de inúmeros fatos ocorridos inclusive bem recentemente como
99 um caso gravíssimo de queda, conseguimos finalmente demonstrar de maneira
100 inequívoca que obra em via pública sendo feita, seja na calçada, seja na rua, tem
101 que haver o tapume, ou seja aquela placa que antigamente era
102 compensado/madeirite e que atualmente tem materiais que são reciclados e
103 sustentáveis, enfatiza no material reciclado e sustentável por não ter valor para que
104 ocorra furto desses tapumes, e a partir disso ficou firmado o compromisso por parte
105 da SANEPAR/EMPREITEIROS contratados, as obras são na sua imensa maioria
106 feita por empreiteiros contratados a partir da administração pública, e ficam
107 vinculados na condição de colocar os tapumes no entorno das obras públicas, não
108 importando se essa obra vai ser de duas, três horas ou será de 2 ou 3 dias, o
109 tapume precisa ser utilizado. Saímos de lá com esse compromisso. Fizemos
110 inclusive uma vivência e essa vivência foi como: propositalmente o convidado
111 Roberto Leite, que é pessoa cega, não levou a bengala apenas com o cão guia, não
112 havia uma bengala tátil de rastreamento, a bengala de cegos para fazer um trajeto
113 onde havia uma simulação com fitas zebreadas, tela de proteção, a proteção fica por
114 conta, e o tapume, conseguiram tatear fazendo uso de um cabo de vassoura, assim
115 como fazem muitos cegos no Estado do Paraná na Cidade de Curitiba e pelo Brasil
116 a fora. Fazendo dessa forma conseguimos demonstrar que a tela não protege e a
117 fita zebra muito menos, demonstramos que o tapume não é um adereço de
118 perfumaria, é um item obrigatório para que pessoas não caiam no buraco.
119 Conseguimos demonstrar isso, de maneira clara e houve por parte da SANEPAR e
120 do Município de Curitiba, que também se fez presente através de seu representante
121 e por parte do principal empreiteiro que faz obras por todo estado do Paraná, o
122 compromisso do menor tempo possível para fazer a utilização dos tapumes para
123 evitar que as pessoas sofram lesões e até mesmo acidente fatais, esteve presente
124 também a Dra. Luciana Lineiro, representando o Ministério Público, acolhendo e
125 apoiando essa posição. Relata que o uso da tela e da fita veio a partir de uma
126 resolução do CONTRAN, entretanto foi questionado: essa resolução do CONTRAN
127 considerou as normas da ABNT? Não foi respondido claramente, então o que deve
128 prevalecer nesse sentido é a questão da proteção, é a norma da ABNT, afastando a
129 resolução do CONTRAN para que não ocorram mais acidentes. O servidor Roberto

130 Leite finaliza, agradece e se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos. A
131 Conselheira Eidiana questiona se essa normativa vale para a SANEPAR dos outros
132 municípios, a resposta do servidor Roberto foi positivo, falando que estavam
133 presentes representantes de todas as regionais do Estado. A secretária Herica pede
134 a palavra e fala que à tarde na presença do MP através da Dra. Rosana, será
135 colocado novamente na pauta a questão que o Presidente Felipe falou da lei que
136 institui o fundo para oficializar os municípios, assim a Dra Rosana também pode
137 contribuir com a fala. Referente aos informes a secretária falou que precisou incluir
138 a questão que o conselho terá que formar uma comissão eleitoral, segundo o
139 Regimento tem 120 dias antes da próxima eleição, para estar deliberando, criando o
140 regimento na comissão eleitoral para as eleições dos Conselheiros 2024/2026. Após
141 várias ponderações e discussões a plenária decidiu pela criação de um grupo de
142 trabalho para a elaboração do regulamento das eleições COEDE 2024/2026 e que
143 posteriormente na plenária de novembro irá formar a Comissão para as eleições,
144 sendo que o grupo de trabalho ficou constituído da seguinte forma: Cláudia, Ivan,
145 Clecy e Eidiana. Voltando para a pauta a Secretária Herica começa os informes: a
146 Conselheira Patrícia Veridiana Monteiro/ADFV: participou no Seminário
147 “Conscientização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência”, realizado pelo
148 Grupo Perícia Mulheres, no dia 13 de setembro de 2023, palestra intitulada como
149 “Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência”, a secretaria Herica passa a
150 palavra para a Conselheira Patrícia fazer seu relato: foi discutido sobre as políticas
151 públicas para pessoas com deficiência, das conquistas que obtiveram até hoje,
152 afirma que são nesses seminários que surgem as ideias e projetos para promover
153 as políticas públicas, esclarecemos dúvidas, por ser um grupo de mulheres, também
154 foi abordado sobre a presença das mulheres com deficiência, falamos sobre o
155 COEDE e seus objetivos, e fica o apelo de termos mais iniciativas como esse
156 seminário para a construção das políticas públicas. Esse encontro foi elaborado pela
157 Polícia Científica do Paraná e filmado pela sua equipe técnica. A secretária Herica
158 agradece a conselheira Patrícia por representar o conselho/COEDE nesse
159 seminário “Conscientização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, o
160 conselheiro Valter pede a palavra e enfatiza a importância deste seminário, onde ele
161 também participou, e teve a fala sobre o atendimento da pessoa autista, dando o
162 enfoque como Polícia científica, quando do atendimento da pessoa autista,
163 passando alguns detalhes, passando informações sobre a carteira e o cordão do
164 autista, de como dar o atendimento e quais são os procedimentos. A Secretária
165 Herica pede a palavra para relatar o próximo informe: Conselheiros Ivã José de
166 Pádua - SETI e Pedro Maria Martendal de Araújo APAE/Cascavel, representaram o
167 COEDE na XIV Conferência Estadual de Assistência Social, tendo como tema
168 central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, de
169 03 a 05 de outubro de 2023 em Cascavel, a secretária passa a palavra para o
170 Conselheiro Ivã, relata que a conferência foi bem produtiva, com mesas, palestras
171 muito boas, vários segmentos, importante e estratégico para as políticas públicas
172 para a assistência social. Segue o relato dos informes: Conselheiros Valter Ribeiro
173 da Silva - SESP e Irajá de Brito Vaz - SESA, representação no "Café Cultural", que

174 aconteceu no Auditório TRE-PR, no dia 2 de outubro do ano corrente, às 13h30,
175 com o tema: “PcD e Política com Flávio Arns”, projeto Supera, o Conselheiro Irajá
176 pede a palavra dizendo que o Evento poderia ter sido mais dirigido ao futuro
177 candidato com deficiência, esperando mais, a fala do Senador Flávio Arns foi boa e
178 correta, mas confessa que foi participar esperando outra coisa, que se falasse bem
179 mais sobre a candidatura para as pessoas com deficiência a cargo eletivos, que
180 fosse um chamamento, que fosse mostrada as possibilidades de como fazer, qual
181 seria o apoio financeiro, qual a relação dos partidos, das coligações para toda a
182 comunidade de deficientes, relata que estão cansados de escutar as mesmas
183 histórias, a ideia do evento era para incentivar pessoas com deficiência que tenham
184 vontade de ser candidatar, assim aumentando o número de pessoas com
185 deficiência nas três esferas. A convidada Lucilene pede a palavra e concorda com o
186 Conselheiro Irajá, relatando que participou da primeira edição do SUPERA, onde se
187 falou de que forma os partidos poderiam incentivar a candidatura das pessoas com
188 deficiência, levando uma proposta a nível federal em relação a cotas com pessoas
189 com deficiência candidatas por partido, de que forma o Estado do Paraná e o TRE
190 poderiam incentivar candidaturas de pessoas com deficiência e algumas propostas
191 para o futuro, o que nesta 2ª Edição deixou a desejar. O conselheiro Enio pede a
192 palavra e pergunta se tinha alguma pessoa com deficiência, ou algum parlamentar
193 deficiente falando das dificuldades que enfrentamos nesses processos de eleição,
194 talvez o TRE tivesse que mostrar as dificuldades, a formação de candidatos
195 deficientes, vereadores, prefeitos, deputados estaduais, federais, também não sei
196 até que ponto o TRE pode incentivar a essas candidaturas, isso precisa passar
197 pelos partidos, questão de cotas, financiamentos e da representatividade, debate
198 esse muito forte, por todos, mulheres, negros, minorias, mas parece que as pessoas
199 com deficiência continuam nessa discussão com alguém que não tem deficiência, o
200 TRE deveria compreender que determinados assuntos como esse deveria ter
201 alguém que nos representasse. O Conselheiro Irajá afirma que não tinha nenhuma
202 pessoa com deficiência falando, porém ressalva a importância da procura das
203 pessoas com deficiência que devem procurar os partidos para participar do pleito,
204 vamos supor que lá no plenário tivesse várias pessoas com deficiência, então seria
205 papel do TRE falar para essas pessoas procurarem os partidos, principalmente com
206 aqueles que se identificam, e essas pessoas deveriam ouvir essa orientação, e foi
207 isso que faltou nessa segunda edição do SUPERA. A secretária pede se tem mais
208 alguém que gostaria de comentar sobre o último informe. A Conselheira Patrícia
209 pede a palavra e reforça sobre a importância de convidar as pessoas com
210 deficiência para participarem desses eventos e ter o lugar de fala e instrução. A
211 secretária do COEDE fala que seguirá com os relatos dos grupos de trabalho. A
212 Conselheira Clecy pede a palavra para fazer um breve relato de agradecimento
213 sobre o 47º Congresso das APAES do Paraná, que aconteceu nos dias 06 e 07 de
214 outubro de 2023, cujo tema foi “Desenvolvimento Pleno da Pessoa com Deficiência,
215 caminhos a seguir para consolidar conquistas e avançar na efetivação de direitos e
216 garantias”, agradecendo o Presidente do COEDE Felipe Braga Côrtes, que
217 representou a Secretaria/SEDEF, ao conselheiro Ivã que se fez presente como

218 palestrante, e participou da Coordenadoria de Defesa e garantia de direitos,
219 trazendo em sua fala uma linha do tempo da história das dificuldades das pessoas
220 com deficiência tinham e continuam tendo. Importante à participação do Presidente
221 Felipe que colocou o que o Departamento de Inclusão vem fazendo e o Conselheiro
222 Ivã veio replicar isso durante as quatro oficinas que nós fizemos, tínhamos 4
223 pessoas na área da Assistência Social, a Ivone Maggiore, a Professora Madalena, a
224 Elisa e o Conselheiro Ivã, nos dividimos em sala que poderia ter até 40
225 participantes, Assistência Social e garantia de Direitos. O Conselheiro Ivã pede a
226 palavra e agradeceu a lembrança da conselheira Clecy no 47º Congresso das
227 APAES no Paraná, enfatizando que puderam discutir o tema Garantia de Direitos e
228 o quão relevante foi. A Secretária Herica volta para a pauta, relato dos grupos de
229 trabalho, são 3 grupos, Plataformas Educacionais, Levantamento dos Servidores
230 PCD e acessibilidade nos locais de trabalho e o terceiro grupo é Instituições de
231 longa permanência. Conforme acordado os grupos que encaminharam o relato tem
232 a fala na plenária, o único grupo que encaminhou o relato foi o Levantamento dos
233 servidores PCD e acessibilidade nos locais de trabalho, o grupo é composto por -
234 Conselheiros: Eidiana Cristina - ADEFIAP, Enio Rodrigues - IPC, Ivã José - SETI. -
235 Marina Ielen - SETR, o apoio técnico Convidado Roberto Leite e o relator é o Ivã
236 José de Pádua, a secretária lê o relatório: na reunião plenária do COEDE/PR do dia
237 09/09/2023 foi aprovada a continuidade da reunião com a CEAPE no dia 10/10 para
238 discutir alterações do Decreto nº 7.116/2013 que normatiza a realização de
239 concurso público no Estado do Paraná, os membros do grupo de trabalho se
240 reuniram com a SEAP no dia 5 de setembro de 2023 e discutiram as alterações no
241 Decreto n.º 7.116/2013 com objetivo de observar e deixar em sintonia as legislações
242 Estadual e Federal que estabelece o cumprimento de legislação para concurso
243 público das pessoas com deficiência no Estado do Paraná. As alterações aprovadas
244 pelo grupo de trabalho foram encaminhadas com antecedência para a SEAP para
245 que pudessem estudar a minuta e dar continuidade a reunião com o grupo de
246 trabalho. **Parecer do GT:** Aprovado. O Conselheiro Enio pede a palavra,
247 comentando que não quer se opor ao encaminhamento, mas o grupo tem por
248 objetivo em tratar sobre acessibilidade no seu local de trabalho, dando uma olhada
249 no material que o COEDE solicitou e a SEAP nos encaminhou a quantidade de
250 pessoas com deficiência nos diversos órgãos do Poder Executivo, não sei se todos
251 observaram, mas são em torno de 1.000 pessoas com deficiência, é um dado
252 interessante, dessas 1.000, 700 estão nos departamentos de educação, ou seja, a
253 grande maioria, das áreas de deficiência, 300 a 350 pessoas, são pessoas com
254 deficiência física, depois deficiência visual, auditiva, surdez, intelectual e pessoas
255 reabilitadas, depois da Secretaria de Educação, os outros dois órgãos que mais tem
256 pessoas com deficiência é de Educação e o Fundo Estadual de Saúde, o que o
257 grupo precisa avançar na discussão, da necessidade de criação da comissão
258 permanente de acessibilidade na SEAP, o setor do RH precisa encontrar uma
259 solução para acessibilidade dessas pessoas na Secretaria de Educação. O
260 Conselheiro Ivã pede a palavra, mas fica inaudível a fala. Essa discussão deve ser
261 aprofundada nos grupos de trabalho. A Conselheira Cláudia pede a palavra e

262 complementa nas colocações que precisamos pensar a acessibilidade em nível de
263 secretarias, por exemplo, na Secretaria de Educação existe um comitê específico
264 para a acessibilidade, mas existem outras secretarias com a mesma questão, é bem
265 importante essa discussão no grupo, precisamos entrar em contato com a SEAP,
266 que é onde fica a gestão da organização e contratação, com esses dados em mãos,
267 o levantamento dos grupos, esse conselho pode pensar no encaminhamento com
268 relação ao local de trabalho e aos recursos disponibilizados. O Conselheiro Irajá
269 pede a palavra para complementar à fala dos conselheiros, dizendo que quando foi
270 feito pela Secretaria da Saúde o levantamento do total de pessoas com deficiência,
271 foi feito uma parte, ela se divide em dois vieses, o primeiro é a questão de
272 acessibilidade e o outro é aplicarmos os percentuais que a lei prevê, foi sugerindo
273 para o período da tarde o número de pessoas que trabalham na secretaria/SEDEF,
274 solicitando para a secretária esse levantamento, a Secretária fala que encaminhou
275 para o email do Conselheiro Irajá. A sugestão que o levantamento seja feito primeiro
276 pela nossa Secretaria a SEDEF, para depois partirmos para as outras secretarias,
277 desde a vaga de estacionamento, questão de acessibilidade e a questão do número
278 de pessoas, qual é o total de servidores ou não que trabalham na SEDEF, e vamos
279 aplicar o percentual que a lei prevê e ver se estamos cumprindo. A secretária pede
280 a palavra e comenta que pode levantar esses números na hora do almoço, mas
281 adianta que o Conselheiro Ivan já fez essa solicitação e relata que a planilha com
282 esses dados está bem desatualizada. Ficou decidido que na próxima reunião a
283 secretária apresentará os dados atualizados. **Parecer do COEDE:** Aprovado. A
284 Secretária segue com os relatos da comissão, agora a Comissão de
285 complementação da V Conferência, e avisa que os Conselheiros Eduardo e a
286 Conselheira Adriana que fariam a leitura não se encontram presente, a Secretária
287 começa a ler o relato: Reunião realizada no dia 29 de setembro, às 14hs, de forma
288 on line, presente os seguintes conselheiros: Eduardo Almeida de Araújo do SEMIPI,
289 Eidiana Cristina Bernardes da ADEFIAP, Ivã José de Pádua da SETI, Patrícia
290 Veridiano Monteiro da ADVF, Deise Mara Berno da SEDEF /CPCD/PR, Enio
291 Rodrigues da Rosado do IPC, apoio Técnico Herica Sarmiento. A reunião teve como
292 pauta a aprovação dos documentos que devem ser encaminhados aos municípios
293 que não realizaram conferência municipal ou encontro temático em 2021 e
294 realizarão em 2023, sendo deliberado que o documento utilizado em 2021, relatório
295 etapa Municipal o qual contém instrumental das propostas e fichas de inscrição de
296 delegados eleitos na etapa municipal deve ser atualizado as nomenclaturas
297 necessárias, porém permanecendo o mesmo conteúdo. **Parecer do GT:** Ciente.
298 **Parecer do COEDE:** Ciente. A secretária conduz para a **Comissão de Políticas**
299 **Básicas**, sendo que a relatora é a Eidiana Cristina Bernardes da Silva, apoio
300 técnico é a servidora Carla Lourenço, segue o relato: **1.1 PROTOCOLO 20.613.402-**
301 **0 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 486/2023 - ESTABELECE DIRETRIZES**
302 **PARA CONCESSÃO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS**
303 **PORTADORAS DE DOENÇAS GRAVES NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS**
304 **E PRIVADOS DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
305 Garante atendimento prioritário à pessoa portadora de doença grave, incluindo-a

306 nas filas preferenciais destinadas aos idosos, às gestantes e aos deficientes em
307 estabelecimento públicos e privados. Art. 2º Para comprovar o estado de saúde, o
308 cidadão deverá apresentar documento emitido por órgãos públicos do Sistema
309 Único de Saúde - SUS. Art.3º em caso de descumprimento de lei se aplicará: I - No
310 caso de servidor público ou de chefia responsável, às penalidades previstas na
311 legislação específica; II- Nos casos de estabelecimentos privados e concessionários
312 de serviço público, multa entre 50 (cinquenta) e 500 (quinhentas) vezes o valor da
313 Unidade Padrão Fiscal (UPF/PR), de acordo com a gravidade da infração, porte
314 econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido. **Parecer da**
315 **Coordenação:** Considerando que as Pessoas com doenças graves, durante espera
316 de atendimento podem apresentar agravamento de sua condição. Considerando
317 que, a Lei Federal nº 8.213/1991, em seu artigo 151, elenca as doenças graves.
318 Verifica-se justo e harmônico, com o ordenamento jurídico vigente o Projeto de Lei
319 nº 486/2023, que traz o direito de atendimento prioritário às Pessoas com Doenças
320 Graves. No tocante a garantia de direitos, e em especial às Pessoas com
321 Deficiência, inclusive Pessoa com Doenças Graves, toda atuação que venha a criar
322 mecanismos de divulgação, atendimento, inclusão é de interesse público e tem o
323 apoio dessa Coordenação. Compete-nos a avaliação técnica da propositura com
324 relação à política da pessoa com deficiência e sua conformidade com as leis
325 vigentes, quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, não incumbe a esta
326 Coordenação prever o impacto financeiro. **Parecer da Comissão:** Favorável a
327 Informação Técnica nº 486/2023. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **1.2 Protocolo**
328 **20.850.015-5 – Projeto de Lei nº 604/2023 – DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO NAS**
329 **EMPRESAS DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO “CALL CENTER”,**
330 **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE “SAC” E CONGÊNERES DO**
331 **MÉTODO DE CHAMADA DE VÍDEO PARA PESSOAS SURDAS.** Dispõe a adoção
332 nas empresas de centrais de atendimento telefônico “*call center*”, serviços de auxílio
333 ao cliente SAC disponibilizadas em atendimento por chamada de vídeo para
334 pessoas surdas. §1º Para atendimento as empresas deverão disponibilizar
335 atendentes qualificados em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. §2º As empresas
336 que disponibilizarão canal de atendimento exclusivo para pessoas acometidas de
337 surdez. **Parecer da Coordenação:** Considerando que o Projeto de Lei visa diminuir
338 a barreira comunicacional que impede a Pessoa Surda de comunicar-se conforme
339 previsão constitucional e legal. Reconhecendo a importância, para as pessoas com
340 deficiência, de sua autonomia e independência individuais, a Convenção dos
341 Direitos das Pessoas com Deficiência define que “Língua” abrange as línguas
342 faladas e de sinais e outras formas de comunicação não falada; Considerando que,
343 estas definições produzem seus efeitos no território nacional desde 2009, o Projeto
344 de Lei nº 604/2023, afasta a barreira de comunicação e linguagem, incluindo as
345 Pessoas com Deficiência Sensorial (Pessoa Surda) na relação com os serviços de
346 atendimento ao cliente (SAC), Call Centers e congêneres. Visto que, o Projeto de
347 Lei nº 604/2023 não determina nenhuma sanção, sugerimos que aplique-se a
348 prevista na Lei Estadual nº 18.419/2015 TÍTULO II DIREITOS FUNDAMENTAIS
349 CAPÍTULO I DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO Art. 11. No que se refere aos

350 direitos das pessoas com Deficiência, qualquer iniciativa que venha garantir estes
351 direitos, é de interesse público e tem o apoio dessa Coordenação. Com relação aos
352 aspectos orçamentários e financeiros, não compete-nos avaliar. **Parecer da**
353 **Comissão:** Favorável a Informação Técnica nº 604/2023. **Parecer do COEDE:**
354 Aprovado. **1.3 Protocolo 20.850.120-8 - Projeto de Lei nº 610/2023 – DISPÕE**
355 **SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA AUXÍLIO**
356 **IMEDIATO DE CRIANÇAS COM DOENÇAS RARAS NO ÂMBITO DO**
357 **FEVEREIRO LILÁS.** Responsabiliza o poder público de promover, junto a
358 profissionais da saúde, educação, assistência social e a comunidade interessada,
359 ações de capacitação para auxílio imediato de crianças com doenças raras. Art. 2º
360 As ações de capacitação para auxílio imediato de crianças com doenças raras têm
361 como objetivo a difusão de técnicas de primeiros socorros nas situações
362 especificadas, assim como a qualificação especializada para os profissionais da
363 área de saúde. Parágrafo único: para alcançar o objetivo o Poder Público promoverá
364 atividades formativas, seminários, palestras, campanhas, materiais informativos,
365 físicos e digitais sobre o tema. Art.4º serão oferecidas ações de capacitações no
366 Fevereiro Lilás para: §1º Para os profissionais da área de saúde a fim de promover
367 a qualificação técnica e especializada para o atendimento de crianças com doenças
368 raras, sobre: I – o número de crianças em atendimento médico e farmacêutico,
369 dados de fornecidos pela SESA; II – os medicamentos e tratamentos disponíveis no
370 Sistema Único de Saúde (SUS) para crianças com doenças raras; III – outros temas
371 relevantes ao atendimento de crianças com doenças raras. §2º Para os profissionais
372 da área de educação, assistência social e a comunidade interessada sobre: I –
373 técnicas de primeiros socorros para situações que necessitem o suporte básico e
374 imediato; II – serviços fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no
375 atendimento de crianças com doenças raras; III – conscientização acerca das
376 doenças raras; IV – temas levantados pelos profissionais da área de educação,
377 assistência social e comunidade interessada. **Parecer da Coordenação:** A CPCD
378 destaca a importância do Projeto de Lei nº 610/2023, que vem garantir a
379 capacitação dos diversos atores envolvidos no atendimento junto às Pessoas com
380 Doenças Raras. O Projeto de Lei Federal nº 524/2019, classifica como deficiência
381 para todos os fins legais as doenças raras, o lúpus eritematoso sistêmico e discoides,
382 e a artrite reumatoide crônica e juvenil. O texto aprovado também cria a Política
383 Nacional de Proteção ao Paciente com Doenças Raras e Reumáticas.
384 Considerando que as Pessoas com Doenças Raras apresentam condições
385 equivalentes às Pessoas com Deficiência, o Projeto de Lei nº 610/2023
386 proporcionará dignidade com o melhor preparo dos diversos atores que atuam e
387 convivem com as Pessoas com Doenças Raras/Pessoas com Deficiência. No que
388 se refere às garantias de direitos às Pessoas com Doenças Raras/Pessoas com
389 Deficiência, toda atuação que venha a criar mecanismos de divulgação,
390 atendimento, inclusão é de interesse público e tem o apoio dessa Coordenação.
391 **Parecer da Comissão:** Favorável a Informação Técnica nº 610/2023. **Parecer do**
392 **COEDE:** Aprovado. **1.4 Protocolo 20.850.189-5 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**
393 **Nº 582/2023 - DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO PARA ALUNOS COM**

394 **DISLEXIA OU TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM**
395 **HIPERATIVIDADE (TDAH) OU OUTRO TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM.** Art.
396 1º Os alunos das redes de ensino do Paraná com dislexia, Transtorno do Déficit de
397 Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem tem
398 direito a acompanhamento. Art. 2º É garantido o cuidado e a proteção ao aluno com
399 dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, com vistas ao seu pleno
400 desenvolvimento físico, mental, moral e social, com auxílio das redes de proteção
401 social existentes no território, de natureza governamental ou não governamental.
402 Art. 3º Alunos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que
403 apresentam alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade
404 na atenção, que repercutem na aprendizagem devem ter assegurado o
405 acompanhamento direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível.
406 Art. 4º Necessidades no desenvolvimento do aluno serão atendidas pelos
407 profissionais da rede de ensino em parceria com profissionais da rede de saúde. Art.
408 5º Os sistemas de ensino devem garantir aos professores da educação básica
409 amplo acesso à informação, inclusive quanto aos encaminhamentos possíveis para
410 atendimento multissetorial, e formação para capacitá-los à identificação precoce dos
411 sinais relacionados aos transtornos de aprendizagem ou ao TDAH, bem como para
412 o atendimento educacional escolar dos alunos. **Parecer da Coordenação:** A CPCD
413 tem por objetivo articular o debate sobre a política voltada à pessoa com deficiência
414 no âmbito de todas as políticas públicas. Entretanto, as condições citadas no Projeto
415 de Lei nº 582/2023, que versa sobre alunos com Dislexia ou Transtorno do Déficit de
416 Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro Transtorno de Aprendizagem, são
417 condições que tecnicamente encontram-se fora do escopo de Pessoa com
418 Deficiência, trazidos pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas
419 com Deficiência (DECRETO nº 6.949/2009), pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº
420 13.146/2015) e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (Lei
421 nº 18.419/2015) Tendo já sido encaminhado a Secretaria Estadual de Educação e a
422 Secretaria Estadual de Saúde, órgãos competentes para emitir parecer técnico
423 sobre as condições elencadas pelo Projeto de Lei nº 582/2023. **Parecer da**
424 **Comissão:** Favorável à informação Técnica nº 582/2023. **Parecer do COEDE:**
425 Aprovado. **1.5** E-mail do Conselheiro Enio Rodrigues da Rosa: Os modelos, o
426 instrumento e o sistema nacional unificado de avaliação da deficiência. O
427 encaminhamento será levado para plenária para o Conselheiro Enio fazer o informe.
428 Ele deve fazer o relato na plenária. **Parecer da Comissão:** Ciente do evento, e a
429 comissão aguarda o relato da oficina. O Conselheiro Enio começa seu relato
430 referente ao Evento no IPC, promovido pelo Instituto, pela UFPR, mais os
431 conselheiros Irajá, a secretária Herica, porque trazer essa discussão para o
432 Conselho e me parece que o conselho precisa dar um tipo de encaminhamento ou
433 não, porque trouxemos uma pessoa, Jaqueline Bernardes, servidora Pública
434 Federal e trabalha como pesquisadora no IPEA, e não é de hoje que ela e mais um
435 grupo de trabalho, desde 2010, junto com um grupo de trabalhos vem discutindo
436 sobre os modelos/instrumentos de avaliação da deficiência, tem um grupo de
437 trabalho constituído no Governo Federal, para quem está na área sabe que essa

438 discussão vem se arrastando, vários ministérios e órgãos federais, grupos estão
439 discutindo nesse debate, têm os modelos de deficiência que estão sendo discutidos,
440 modelos médicos, modelo social, modelo biopsicossocial, modelo direitos humanos,
441 convenção da ONU e Lei Brasileira da Inclusão, no fundo está sendo discutido e
442 aprovado, Sistema Nacional Unificado de Avaliação, será discutido um instrumento
443 também unificado, que seja deliberado e aprovado e ele passa a ser um instrumento
444 para conduzir esse processo no Brasil inteiro, os levantamentos feitos por esse
445 grupo já revelaram, identificados pelos membros, em torno de 37 legislações
446 nacional que serão impactadas se esse sistema for implementado, fizemos uma boa
447 discussão e particularmente acredito que o COEDE precisa participar dessa
448 discussão, como colegiado de defesas de direitos e dar parecer sobre tramitação de
449 políticas, precisa discutirem, pois coloca pra gente inúmeros desafios, precisamos
450 entender como funciona esse Sistema Nacional Unificado de Avaliação, a pessoa
451 passa a ter um certificado de avaliação, o principal desafio é entender,
452 principalmente pela pluralidade do nosso país. Saiu dessa reunião a ideia de
453 constituir um grupo de trabalho para essa discussão. O Conselheiro Irajá pede a
454 palavra e concorda com o Conselheiro Ênio sobre a importância de o COEDE
455 participar na construção desse novo modelo de instrumento de avaliação PCD. O
456 servidor Roberto pede a palavra e fala que a complexidade do tema é grande,
457 enfatiza a importância desse chamamento para participar desse processo, com
458 sugestões e críticas, o conceito clínico médico já está previsto desde 2009 que deve
459 ser substituído pelo conceito trazido pela convenção que veio a ser confirmado pela
460 Lei Brasileira de Inclusão, esse Instrumento biopsicossocial de avaliação, já deveria
461 estar produzindo efeito desde final de 2017 começo de 2018, você olha na lei
462 brasileira de inclusão aonde fala sobre o instrumento de avaliação a ser produzido
463 pelo poder executivo/governo federal, nós estamos atrasados em praticamente 5
464 para 6 anos, entretanto o ano que vem precisa acontecer, até foi uma informação
465 trazida pela Professora Liliâne, em Junho do ano que vem, fecha o desenvolvimento
466 dessas discussões de âmbito nacional, portanto precisa-se discutir e estudar e
467 enviar as sugestões, pois temos um tempo curto para uma discussão tão
468 importante, deve-se pensar em discutir em âmbito estadual e depois unir essas
469 sugestões e/ou críticas e encaminhar. O Conselheiro Irajá pede a palavra,
470 concordando com a fala dos colegas Ênio e Roberto, Irajá agradece a acolhida no
471 IPC. O tema é complexo, mas ao mesmo tempo muito gratificante talvez nesses
472 últimos tempos talvez esse seja o mais importante dentre outros tantos temas que já
473 discutimos, mas essa nova discussão de aspecto funcional é muito relevante,
474 porque impacta diretamente e principalmente no pós-trauma, daqueles que já
475 adquiriram a deficiência, ou aqueles que já nasceram com ela, também porque a
476 partir dessa lei outras leis deverão ser modificadas, o entendimento da capacidade
477 nossa capacidade elaborativa a partir dessas deficiências ou da deficiência, é muito
478 importante, por isso que chamamos a participação do COEDE, acredito que o
479 COEDE poderá montar algo, de forma a divulgar as informações que foram
480 passadas nesse encontro e colaborar, e não podemos perder tempo, colocou que
481 todos os participantes do encontro já deram sugestões, mas falta ainda a

482 contribuição do COEDE, pois será as considerações do Conselho Estadual e isso
483 tem muito peso que irá para Brasília. O Conselheiro Enio pede a palavra e relata
484 que a Professora Liliane chama atenção no seguinte, que uma vez aprovado o
485 instrumento e implantando o sistema, isso vai impactar nos benefícios, imaginando
486 que hoje a pessoa tem um diagnóstico de deficiência e por esse critério ela tem
487 acesso a todos os benefícios, mas ali na frente pode ser que ter tal deficiência
488 constatada, não necessariamente dá acesso a você a determinado benefício. Isso
489 tem sido usado na avaliação do BPC, na aposentadoria por invalidez, instrumentos
490 descritivos que vêm sendo implementado, o mais importante é compreender que
491 momento histórico é esse, que desafio está nos trazendo e de que maneira isso
492 pode nos impactar, porque uma vez impactado em legislação nacional, isso pode
493 descer com um efeito dominó pra baixo, começando pelos estados e depois pelos
494 municípios, além do que um dos principais desafios apontados é a questão da
495 avaliação, é a formação de equipes, profissionais habilitados para fazer a aplicação
496 do instrumento, por exemplo, hoje na previdência temos profissionais
497 desenvolvendo um sistema que traz situações distorcidas se revelando. Há uma
498 discussão hoje dos benefícios na área da assistência/previdência, mas ela vai
499 avançar para todos, o Ministério da Educação que anteriormente tinha uma
500 discussão mais tímida, já está no grupo de trabalho, e é uma que vai mais cedo ou
501 mais tarde pegar transversalmente todos os setores de governos e organizações e
502 certamente vai impactar em processos de direitos e benefícios. O servidor Roberto
503 pede a palavra, relatando que quando a convenção foi elaborada foi chamado
504 pessoas com deficiência para fazer parte do processo e escrever a convenção, hoje
505 estamos vivendo praticamente a mesma coisa, estamos sendo chamados para
506 elaborar este instrumento, e esse instrumento que vai fazer uma modificação
507 gigantesca, portanto precisamos participar para não sermos surpreendidos. A
508 Secretária Herica pede a palavra e pergunta se foi sugerido um grupo de trabalho, e
509 ficou decidido para a próxima plenária. Estamos encerrando a primeira parte da
510 plenária, porém a Comissão de Garantia de Direitos sugeriu que as pessoas com
511 deficiência visual possam ir in loco no Banco do Brasil (sito av. Cândido de Abreu),
512 para ver se as calçadas de piso tátil estão de acordo com as normas da ABNT. A
513 Secretária Herica recomeça a plenária e relata que o Presidente Luiz Felipe quer
514 voltar à pauta sobre a Lei do Fundo aproveitando que a Dra. Rosana do MP está
515 presente, assim como o Dr. Luiz Cesar da OAB está presente. O presidente pede a
516 palavra para parabenizar o COEDE por conta do Fundo, sendo que teremos uma
517 reunião com o Secretário da Justiça e com a representante do PROCON, após,
518 solicita uma parceria com o MP para propor um documento/ofício para encaminhar
519 aos Municípios que ainda não possuem os referidos conselhos e fundos municipais.
520 A Dra. Rosana pede a palavra e parabeniza o COEDE, a Secretaria de Estado por
521 conta da aprovação do fundo e comunica que o MP pode ajudar na elaboração do
522 documento tendo em vista o que já foi feito em conjunto com o Conselho da Pessoa
523 Idosa, que juntos elaboraram um expediente e remeteram a todos os municípios,
524 falando a importância da criação do conselho e a instituição do fundo, a partir desse
525 momento o conselho do Idoso começou a tabular quais municípios tomaram a

526 iniciativa e aqueles municípios que não tomaram a iniciativa de criar o fundo, o MP
527 começou a oficializar as promotorias locais, sendo um trabalho feito por partes e se
528 coloca a disposição para fazer o mesmo pelo COEDE, não precisa oficializar o MP e
529 que a própria plenária pode elaborar o documento e encaminhar ao MP para as
530 devidas avaliações e correções. O Conselheiro Ivã pede a palavra e relata que
531 assim como MP oficializou os Municípios para o Conselho do Idoso, da mesma forma
532 oficializar os Municípios para criar os Conselhos Municipais para deficientes e que
533 esses conselhos já criem seus Fundos Municipais. O Presidente Felipe pede a
534 aprovação dos conselheiros para a criação de um ofício pelo CAOIPCD/COEDE.
535 O Conselho Irajá fala que lhe chamou a atenção na lei do Fundo e que o COEDE
536 precisa estar bem atento, são duas situações sobre os recursos do fundo que
537 circulam, serão gerados pelos conselhos municipais, temos 399 municípios no
538 Paraná e que a maioria não possuem Conselhos, a proposta é sobre um
539 curso/capacitação de como instalar um conselho e, verificar se os Municípios
540 receberam essa cartilha e se entenderam como montar. Presidente Felipe pede a
541 palavra e diz que já existe um material impresso e on line, uma cartilha de como
542 criar os conselhos, também enfatiza que existe um trabalho interno de cobrança
543 para com os municípios para a criação dos conselhos e que agora com esse ofício
544 conjunto com o MP que será enviado, enfatizamos mais a criação dos conselhos. A
545 Conselheira Clecy pede a palavra e relata os esforços que estão sendo feitos pela
546 Associação das APAES para a criação dos conselhos e na sequência para o uso do
547 fundo criado, que já enviaram as cartilhas e a minuta da lei do Fundo. O Presidente
548 Felipe pede a palavra e relata que existem municípios com 5 mil habitantes e que
549 não possuem entidades representativas, mas que já foi entrado em contato que
550 pode ser pessoa física para instituir o Conselho, e que todos precisamos nos
551 capacitar para ajudar a construir esses conselhos e poder usufruir dos fundos. O
552 Conselho votou a favor do envio deste documento/ofício, via correio, para os
553 municípios que não constituíam os Conselhos e os fundos. Ficou decidido que será
554 encaminhado por correio direcionado aos Prefeitos (as) de cada cidade. A
555 Conselheira Clecy pede a palavra sugerindo um documento do COEDE contra a
556 descriminalização do aborto, a Secretária Herica instrui que a Conselheira Clecy
557 precisa encaminhar um documento solicitando como pauta a descriminalização do
558 aborto para encaminhar para a próxima reunião. O Conselheiro Enio pede a palavra
559 e diz que não sabe se o assunto da descriminalização do aborto deve servir de
560 pauta para o COEDE, justifica que tem muitas outras demandas para as pessoas
561 com deficiência antes mesmo de discutir sobre a descriminalização, lembrando que
562 essa discussão é de direito da mulher, sobre o corpo da mulher. O conselheiro Enio,
563 sugere que seja reunido o material e que os conselheiros leiam a Lei Brasileira de
564 Inclusão nº 13146/2015, artigos 5, 6, 7, 8, onde existe um debate no STF bem
565 interessante sobre direitos, e sugiro que o documento seja da fonte oficial, da
566 legislação e não documentos de quem é a favor ou contra. A conselheira Clecy
567 pede a palavra e se compromete de trazer os documentos oficiais referentes ao
568 aborto e pedir pauta para a próxima plenária. A secretária pede a fala e da
569 continuidade na pauta, da **Comissão de Garantia de Direitos**, a relatora é a

570 Conselheira Clecy Aparecida Grigoli Zardo e o apoio técnico é a Margarete Alcino, a
571 Conselheira Clecy pede a palavra e começa a leitura: **Protocolo nº 20.481.418-0,**
572 **Informação n.º 608/2023 – DEIN/DEDUC/SEED, resposta ao ofício nº 090/2023 -**
573 **COEDE/PR, referente à “Denúncia: Secretaria de Estado da Educação do**
574 **Paraná - SEED, a qual adota diversas plataformas digitais que não**
575 **contemplam acessibilidade necessária.” (retorno de pauta 1.5 plenária**
576 **08/05/2023 e pauta 2.2 plenária 07/08/2023). Relato:** Na plenária de Agosto foi
577 realizada a leitura da Informação nº 001/2023 SEED/DEDUC/DDC, no qual
578 comunica que as plataformas digitais ofertadas pelos estudantes da escola pública
579 atende e favorecem as devidas adaptações à pessoa com deficiência, propõem
580 ferramentas e instrumentos que contribuem para o uso de metodologias ativas, que
581 visam ao protagonismo dos estudantes da rede pública de ensino, levando em conta
582 algumas plataformas citadas e os mecanismos oferecidos para atender a esse
583 público. Outro ponto destacado pela informação técnica, é que o Desafio Paraná é
584 um instrumento de avaliação e recuperação, não possuindo caráter obrigatório. E a
585 SEED manifestou que os professores têm a autonomia necessária para criar as
586 suas próprias atividades, adequadas às necessidades e ao perfil dos estudantes.
587 Nesta plenária, a denunciante, genitora da estudante com deficiência, requereu a
588 fala, solicitando providências ao desacordo levantado por ela, sendo deliberado
589 encaminhar o relato da denunciante na íntegra para a SEED, para providências. A
590 SEED retornou com a Informação nº 608/2023 - DEIN/DEDUC/SEED, Segue relato:
591 “Após análise da documentação acostada ao presente protocolo, esta Secretaria,
592 por meio da Diretoria de Educação e do Departamento de Educação Inclusiva,
593 reitera as informações contidas na Informação n.º 001/2023 – SEED/DEDUC/DDC,
594 nas fls. 23 a 26, mov. 13, ao tempo em que conta com a colaboração do
595 Conselheiro Ivan, que é servidor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino
596 Superior, para os encaminhamentos necessários e ajustes nas Plataformas. No que
597 se refere aos questionamentos da responsável pela estudante H.T, por esta
598 apresentar um quadro de deficiência física neuromotora, foi realizado pela Equipe
599 Pedagógica da instituição de ensino, com orientação da Equipe Técnico-pedagógica
600 da Educação Especial, do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, o Estudo
601 de Caso, o qual apresentou subsídios para avaliar a necessidade de
602 disponibilização de um Professor de Apoio à Comunicação Alternativa, para mediar
603 a comunicação entre a estudante, seus pares e professores, além de propor
604 materiais e recursos para o acesso aos conteúdos dos componentes curriculares,
605 entre eles acesso às plataformas utilizadas por esta Secretaria de Estado da
606 Educação, as quais têm o intuito de contribuir com a aprendizagem e o
607 protagonismo da estudante. Contudo, mesmo sendo disponibilizados o Atendimento
608 Educacional Especializado, por meio do professor especialista, no turno de
609 escolarização, e do atendimento na Sala de Recurso Multifuncional, serviço que, de
610 acordo com informações do NRE de Pato Branco, foi dispensado pela família da
611 estudante, esta permanece apresentando dificuldades de se apropriar do
612 conteúdo. Diante do exposto, para esclarecer a aplicabilidade dos recursos de
613 acesso às plataformas propostas por esta Secretaria, a Equipe Técnico-pedagógica

614 da Educação Especial do NRE de Pato Branco fará visita técnica “in loco” à
615 instituição de ensino, no intuito de realizar um novo Estudo de Caso, a fim de
616 Identificar e sanar as dificuldades de acesso às plataformas educacionais, pela
617 estudante, conforme apresentadas pela responsável. Vale ressaltar que os
618 professores que atuam com estudantes com deficiência são orientados
619 constantemente a adaptar e flexibilizar os conteúdos conforme a especificidade que
620 cada estudante apresenta. Após conclusão do Estudo de Caso, este DEIN se
621 manifestará junto ao COEDE/PR.” **Parecer da Comissão:** Encaminhar respostas da
622 SEED à solicitante. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.2 Protocolo nº 20.929.744-2**
623 **em resposta ao ofício nº 084/2023 - COEDE/PR referente ao “E-mail do**
624 **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato**
625 **Grosso, solicitando acompanhamento de paciente com Distrofia Muscular de**
626 **Duchenne.” (retorno de pauta 2.7 plenária 07/08/2023). Relato:** Na plenária de
627 Agosto foi pautada a discussão, referente ao e-mail recebido do Conselho Estadual
628 de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso - CONEDE/MT,
629 solicitando auxílio e acompanhamento no tratamento de saúde de uma pessoa com
630 deficiência, diagnosticado com Distrofia Duchenne, e que necessita de tratamento
631 especializado no Estado do Paraná, onde a família está buscando por conta própria
632 melhores condições de tratamento. O avô do paciente requereu a fala na plenária,
633 onde relatou sobre a importância de ser realizado o mais breve possível a cirurgia.
634 Com o objetivo de atender a demanda apresentada, o Colegiado deliberou em
635 encaminhar a solicitação à SESA. Segue despacho realizado pela secretaria de
636 Saúde: Protocolo: 20.782.488-7: INFORMOU: 1- Paciente possui vínculo com
637 Hospital Infantil Pequeno Príncipe (HIPP), Curitiba- PR, o qual possui habilitação
638 como Serviço de Referência para atendimento a usuários com Doenças Raras; 2-
639 Sendo assim a equipe técnica do HIPP informou que o usuário em questão tem
640 agendamento de consulta prevista para o dia 25/09/2023. **Parecer da Comissão:**
641 Após várias tratativas da SESA de mediação para agendamento de consulta sem
642 sucesso, a comissão sugere encaminhar o caso para o Ministério Público de
643 Curitiba. O Presidente Felipe pede a palavra, diz que foi procurado pelo avô do
644 paciente, foi imediatamente no Pequeno Príncipe e falou direto com a médica que
645 atendeu esse paciente, pois ele veio sem a regulação, a transferência do Mato
646 Grosso para o Paraná, porém ele foi atendido no sistema privado, e o avô tentando
647 organizar a documentação para ser transferido para Curitiba, precisamos ver o que
648 realmente está acontecendo. O Conselheiro Irajá diz que está sabendo dos trâmites
649 para a resolução desta situação, porém ainda não está resolvido. **Parecer do**
650 **COEDE:** Após várias tratativas da SESA de mediação para agendamento de
651 consulta sem sucesso, a comissão sugere encaminhar o caso para o Ministério
652 Público de Curitiba. Encaminhar ofício para a Divisão de saúde da pessoa com
653 deficiência solicitando mais informações sobre o cancelamento da consulta. **2.3**
654 **Notícia de Fato nº 0046.23.155559-3 em resposta ao ofício nº 092/2023 -**
655 **COEDE/PR referente ao “E-mail solicitando suporte de estadia para mãe solo**
656 **com filha autista e animal de suporte emocional”. (retorno de pauta 2.6**
657 **plenária 04/09/2023). Relato:** Conforme retorno da Promotoria de defesa dos

658 direitos da pessoa com deficiência, promotor solicitou o arquivamento da Notícia de
659 Fato, “Segundo as informações repassadas pelo COEDE após o encaminhamento
660 do ofício nº 092/2023, a cirurgia que a senhora Janete Soares realizaria foi
661 cancelada e, em que pese a Casa de Apoio Paraná tenha aquiescido com a
662 permanência do animal de apoio da filha da interessada durante a sua estadia,
663 houve indeferimento pelo Juízo da Infância de Cascavel do pedido de permanência
664 de Aymee na Casa de Apoio Paraná. Dessa forma, não subsiste fundamento para a
665 atuação desta Promotoria de Justiça quanto à situação noticiada pelo Conselho
666 Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, razão pela qual se promove o
667 arquivamento de forma liminar da presente Notícia de Fato, conforme os artigos 9º,
668 III, e V, VI, do Ato Conjunto n. 001/2019 PGJ/CGMP. O Jornal da CBN noticiou que
669 a adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) conseguiu o direito de
670 permanecer com seu Galo, desde a viagem, e todo o processo de tratamento
671 médico para cirurgia de sua genitora. Ademais a CPCD, realizou todo o suporte
672 necessário à Sra. Janete genitora, com a realização de intervenção junto a rede do
673 Município de Cascavel, sendo elas o CRAS para visita domiciliar, e o contato da
674 Assistente Social deste equipamento afim de colaborar com esta coordenação para
675 sensibilizar a casa de apoio para estadia do Galo, e o Núcleo regional de Cascavel
676 para o contato com o SMS de Campo Largo para sensibilização e garantia do direito
677 da adolescente em não afastar se do seu animal de estimação de suporte
678 emocional. Realizado contato com a SMS de Cascavel, que trata do programa TFD,
679 para liberação do Galo durante a viagem e uma segunda acompanhante para o
680 cuidado da adolescente Aymee. Outra articulação realizada por esta coordenação
681 foi a tratativas com a Casa de apoio do município de Campo Largo referente a
682 estadia do Galo durante todo processo necessário, tendo em vista que no primeiro
683 momento não havia sido liberado tal estadia, por se tratar de um espaço da saúde.
684 Considerando que toda a ação necessária para garantia do direito da adolescente
685 foi realizada e visto que genitora e a adolescente retornaram para casa com o direito
686 assegurado, sendo assim, conclui-se a solicitação com êxito. **Parecer da**
687 **Comissão:** Ciente e arquivamento. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.4 Ofício nº**
688 **17/2023 - GPP da prefeitura Municipal de Curitiba, em resposta ao ofício nº**
689 **099/2023 - COEDE/PR, referente ao “E-mail: relatando a falta de acessibilidade**
690 **nas calçadas com piso tátil.” (retorno de pauta 2.7 plenária 04/09/2023).**
691 **Relato:** Ofício 17/2023 - GPP “Em atenção ao Ofício nº 099/2023 – COEDE/PR,
692 informamos que a instalação do piso tátil direcional, no acesso da Agência do Banco
693 do Brasil, localizada na Av. Cândido de Abreu 554, está correta, pois o piso está
694 orientando a pessoa com deficiência visual até a "faixa edificável", ou seja, a mureta
695 do canteiro é utilizada como guia de balizamento para o deslocamento, que é
696 perceptível com a bengala para efetuar o deslocamento de forma segura. Conforme
697 estabelecido na ABNT NBR 16.537/2016, item 7.3.2: Em áreas de circulação onde
698 seja necessária a orientação do deslocamento da pessoa com deficiência visual
699 deve haver sinalização tátil no piso, desde a origem até o destino, passando pelas
700 áreas de interesse, de uso ou de serviços. NOTA: Quando for utilizada referência
701 edificada para orientação de pessoas com deficiência visual, não são permitidos

702 objetos ou elementos eventualmente existentes que possam constituir em obstrução
703 ou obstáculo. O mesmo acontece com os rebaixamentos das calçadas onde o piso
704 direcional leva ao alinhamento predial que será utilizado como forma de
705 balizamento. Conforme estabelecido na ABNT NBR 16.537/2016, item 7.8.3: Deve
706 ser implantada sinalização tátil direcional transversalmente à calçada, marcando as
707 áreas de travessia, conforme as Figuras 62, 63 e 66. Quando houver foco
708 semafórico acionável por pedestre, a sinalização tátil direcional deve estar alinhada
709 ao foco semafórico, conforme as Figuras 64 a 67.” **Parecer da Comissão:**
710 Responder ao ofício da Prefeitura municipal de Curitiba informando que a comissão
711 discorda da posição do Departamento de Programas e Projetos, uma vez que os
712 pisos direcionais são para orientar a pessoa com deficiência visual, a qual não tem a
713 obrigação de saber o local que devem percorrer, uma vez que está em um canteiro.
714 Encaminhar ofício 017/2023 - GPP para juntar ao atendimento registrado no
715 Sistema E-ProMP nº 0046.23.164204-5, acerca do encaminhamento do ofício nº
716 098/2023 - COEDE/PR. O Conselheiro Enio pede a palavra e faz o seguinte relato,
717 se de fato a Prefeitura tomou como referência na ABNT e nós estamos dizendo que
718 não está correto, a dúvida é: nos baseamos em qual lei? Precisamos tomar cuidado
719 e dizer qual é o motivo que somos contra e fundamentar. O Conselheiro Ivã pede a
720 palavra, e diz que como deficiente visual tem uma bronca com o senso de
721 adaptação. O exemplo é que a lei prevê teclados adaptados para cego (em braille) e
722 até hoje os cursos promovidos pelo MEC não possuem teclado adaptado. Se existe
723 uma calçada reta, onde tem mureta separando da grama, para mim é um piso
724 funcional, por exemplo o piso tátil desenhado na calçada na cidade de Cascavel,
725 mesmo tirando o calçado o cego não consegue sentir, pois está desenhado, nada
726 funcional. A Conselheira Patrícia pede a palavra, e relata que teve dificuldades de
727 encontrar o piso tátil/alerta na calçada em frente ao Banco do Brasil. O Conselheiro
728 Irajá pede a palavra e comenta que a facilidade que os caros Conselheiros Ivã,
729 Roberto, Enio, Patrícia tem ao caminhar pela cidade, é por conta da acessibilidade
730 que tiveram, mas a grande maioria das pessoas com deficiência visual não
731 possuem habilidade para andar com a bengala nas ruas de qualquer cidade e que o
732 piso direcional do Banco do Brasil, Av. Cândido de Abreu/Curitiba/PR não está
733 seguindo a NBR 9050 não está escrito em nenhum ponto da NBR 9050 que o piso
734 direcional tem que terminar em algum canteiro e que a guia ao se defrontar com
735 aquele pequeno obstáculo, serve de orientação como se fosse alinhamento predial,
736 sendo que alinhamento predial não tem nada haver com canteiro. Se o órgão da
737 Prefeitura está dizendo que está de acordo, acredito que o MP deve acionar e pedir
738 para o técnico que deu o parecer o embasamento de tal aplicação. Afirmo que não
739 está certo. A Conselheira Adriana Martinelli Casagrande, fala da sua experiência no
740 acompanhamento da vivência, falando sobre a acessibilidade falsa, e que por sua
741 vez todas as deficiências podem estar numa mesma pessoa, e que as pessoas que
742 estão vivenciando são pessoas deficientes autônomas, mas aquelas que não
743 conseguem ainda ser autônomas, aquela mureta seria um obstáculo para qualquer
744 deficiente, e a minha percepção é que a acessibilidade deve ser para todos. O
745 servidor Roberto Leite pede a palavra, dizendo que se existe uma norma e essa

746 norma precisa ser aplicada, no caso não é só o piso tátil que está errado, levando
747 pra lugar nenhum, mas também o entorno, pois temos pisos irregulares que se
748 confundem com o piso tátil, e quando existe o piso tátil não pode haver piso
749 irregular. Relata também que as normas têm falhas, principalmente na Lei
750 nº164537, pois na escrita dessa norma não havia cegos participando da construção
751 dessa norma, porém a NBR 9050 já foi elaborada com a participação das pessoas
752 com deficiência, das categorias diversas. O Conselheiro Enio pede a palavra e
753 observa que a maioria dos cegos a rigor, não sabe o que é piso tátil, faz parte do
754 universo deles, e é uma necessidade que passa a se apresentar a partir do
755 momento que consegue uma bengala, e também não tem curso de orientação e
756 mobilidade, em Curitiba se não fosse os CAES e a Secretaria de Educação, não
757 existiria nenhum tipo de orientação, a segunda observação, se a questão é onde o
758 piso tátil leva e deixa, Curitiba é cheio de pistas que larga em chafariz, buraco, o
759 que acontece com o Banco do Brasil não é nenhuma exclusividade, a terceira
760 observação é não entrar na discussão de quem tem mais mobilidade ou não, se a
761 linha é guia, ou se a pista é podotátil, o fato é que a resposta que foi dada está
762 citando um documento, norma, observo que não li, não conheço a norma NBR, se
763 precisamos dar a resposta não pode ser algo genérico, precisa uma resposta com
764 conhecimento de causa. A Dra. Rosana do MP pede a palavra e faz lembrar que na
765 última reunião esteve com o engenheiro Roberto da CAOIPCD, e mostrou a foto
766 do piso tátil terminando numa mureta, o engenheiro falou que deveria ser visto in
767 loco, e que olhando simplesmente a imagem, não consegue ver se está regular ou
768 não, a Dra. Rosana sugere solicitar para o CREA, no setor de acessibilidade,
769 dessem uma opinião. O Presidente Felipe concorda com a fala da Dra. Rosana
770 sugere marcar uma reunião com o CREA. **Parecer do COEDE:** Responder ao
771 ofício da Prefeitura Municipal de Curitiba informando que a comissão discorda da
772 posição do Departamento de Programas e Projetos, uma vez que os pisos
773 direcionais são para orientar a pessoa com deficiência visual, a qual não tem a
774 obrigação de saber o local que devem percorrer, uma vez que está em um canteiro.
775 Encaminhar ofício nº 017/2023 - GPP para juntar ao atendimento registrado no
776 Sistema E-ProMP nº 0046.23.164204-5, acerca do encaminhamento do ofício nº
777 098/2023 - COEDE/PR. Encaminhar ofício ao CREA setor de acessibilidade.
778 (FICOU INAUDÍVEL DURANTE DOIS MINUTOS) **2.5 Protocolo nº 20.733.158-9,**
779 **em resposta ao ofício nº 079/2023 - COEDE/PR solicitado pelo Presidente do**
780 **Conselho Luiz Felipe Braga Côrtes referente a “informação de demanda**
781 **reprimida para Dispensação de OPML's e lista dos municípios que são de**
782 **Gestão plena.” (plenária do dia 03 de julho de 2023.) Relato:** Segue despacho
783 da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde/ Divisão de Saúde da Pessoa com
784 Deficiência - SESA: “Considerando a necessidade identificar a demanda reprimida,
785 bem como os serviços que realizam concessão/dispensação de OPM (Órteses,
786 Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção) às pessoas com deficiência física,
787 visual e auditiva no Estado do Paraná; encaminhamos abaixo as respectivas
788 informações; ressaltamos que os dados deste levantamento foram coletados e
789 compilados pela SESA/DAV/DVPCD e referem-se ao período de 24/07/2023 até o

790 presente momento; sinalizamos também que a coleta destes dados foi realizada
791 através da colaboração entre a SESA-PR, municípios, regionais e seus respectivos
792 serviços; esclarecemos também que os dados presentes na coluna “DEMANDA
793 REPRIMIDA”, representam a quantidade de “produtos” solicitados e não a
794 quantidade de usuários aguardando.”

OPM – AUDITIVA	
REGIONAL	DEMANDA REPRIMIDA
2ª Regional(HPP)	12
2ª Regional(CHR)	2362
3ª Regional(CPO)	460
5ª Regional	1643
7ª Regional(CRA)	568
8ª Regional(CRA)	915
9ª Regional(CER IV)	898
10ª Regional(CAC)	1207
12ª Regional – referencia p/ Unicesumar, Instituto da Audiçã	1210

795

OPM – VISUAL	
REGIONAL	DEMANDA REPRIMIDA
9ª Regional	72
10ª Regional	359
11ª Regional	33

796

OPM - FÍSICA	
OPM - FÍSICA	DEMANDA REPRIMIDA
2ª Regional(AFECE)	740
2ª Regional(CHR)	5214
3ª Regional(APACD)	46
5ª Regional	2357
8ª Regional	3
9ª Regional	866
10ª Regional(unioeste)	828
10ª Regional(CRF-FAG)	782
14ª Regional	302
16ª Regional(ADEFIAP)	156
20ª Regional(EQUILÍBRIO)	262
22ª Regional – referencia para Londrina	553

797

ESTABELECIMENTOS CNES-PR	MUNICÍPIO	TIPO DE GESTÃO
0015369 COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR	CURITIBA	MUNICIPAL
0028606 SERVIÇO DE REABILITAÇÃO FÍSICA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	PATO BRANCO	MUNICIPAL
0028614 RESTAURAR CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA	CAMPO MOURÃO	MUNICIPAL
2384299 COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR HC E MVFA	CURITIBA	MUNICIPAL
2497077 ARSS CRE FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	MUNICIPAL
2578433 CLÍNICA DE DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR	LONDRINA	MUNICIPAL
2586525 ANPR	MARINGÁ	MUNICIPAL
2594501 CISA 12A RS	UMUARAMA	MUNICIPAL
2619520 ADEFIAP	APUCARANA	MUNICIPAL
2731967 CISCENOP	CIANORTE	MUNICIPAL
2735989 FUNDHOSPAR FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ	CIANORTE	MUNICIPAL
2753138 CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR AMUR FERREIRA	ARAUCÁRIA	MUNICIPAL
2753227 SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIAL DE ARAUCÁRIA	ARAUCÁRIA	MUNICIPAL
3295621 AFECE	CURITIBA	MUNICIPAL
4054059 CISAMUSEP	MARINGÁ	MUNICIPAL
5943426 CEME CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA E EPIDEMIOLOGIA	CRUZEIRO DO OESTE	MUNICIPAL
9259996 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER IV	FOZ DO IGUAÇU	MUNICIPAL
0015555 UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	CURITIBA	MUNICIPAL
0015563 HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	MUNICIPAL
0016519 ASTRAU	CURITIBA	MUNICIPAL
2578417 ILES	LONDRINA	MUNICIPAL
2594625 INSTITUTO DE AUDIÇÃO SC LTDA	MARINGÁ	MUNICIPAL
2594722 UNICESUMAR	MARINGÁ	MUNICIPAL
2679701 CRA CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA	FRANCISCO BELTRÃO	MUNICIPAL
3028488 CLÍNICAS INTEGRADAS SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MUNICIPAL
3317927 APAE DE APUCARANA	APUCARANA	MUNICIPAL
3563413 UMS DE ORTESE E PROTESE	CURITIBA	MUNICIPAL

Tabela: estabelecimentos que dispensam OPMs físicas, auditivas ou visuais no Paraná em municípios sob Gestão Plena.

798

799 **Parecer da Comissão:** Ciente. O Presidente do COEDE Felipe Braga pede a
800 palavra, expressa que é um tema extremamente importante, que foi pauta do
801 MPPR, sendo que na primeira o presidente participou e a segunda não, mas tiveram
802 presentes a Secretária do COEDE, Herica e o servidor e Convidado Roberto Leite,
803 O MP chamou essa pauta, todas as promotorias estavam presentes, sendo
804 discutido o tema, vários setores com déficit de entrega, sendo que a SESA tinha os
805 dados apresentando que são 70 municípios gestão plena, esses tem que chegar
806 aos municípios, mas a SESA não fez e nos apresentou alguns números, tirando a
807 gestão plena, são 8.000 pessoas na fila para receber órteses, próteses, sendo que
808 tenho algumas dúvidas: nesse levantamento que a SESA nos entregou quem
809 entrega as órteses, próteses, bengalas na Gestão Plena? Ela verificou/identificou
810 todos os números que estão em fila aguardando as próteses, bengalas? A resposta
811 veio dessa forma? pois é assim que precisamos levar para o MPPR. A secretária
812 responde que na tabela acima citada não consta os números de pessoas que estão
813 aguardando na fila. Essa tabela é a demanda atendida. O Conselheiro Enio pede a
814 palavra e complementa na primeira reunião com o MP foi discutindo dois pontos, o

815 primeiro é que toda demanda reprimida de uma discussão que vem se arrastando a
816 3, 4 anos, documentos que vão e voltam para a SESA, e nada é resolvido, tanto é
817 que na convocação do MP, estiveram presentes vários diretores da SESA, onde
818 apresentaram um plano, designaram, citaram números, alguns milhões de reais,
819 para atender uma demanda no Estado inteiro, em torno de 8.000, um levantamento
820 que eles já tinham e não estava incluindo os Municípios de gestão Plena, e estava
821 incluindo naquela discussão o pacote para Curitiba e Região Metropolitana, onde
822 estamos debatendo e não é de hoje, e eles se comprometeram naquele momento,
823 que eles já tinham o dinheiro, inclusive as discussões que fazíamos aqui no
824 COEDE, que as licitações estavam dando desertas, porque o valor que estava se
825 propondo a pagar era pouco e que o governo do Estado estava complementando o
826 valor para chegar ao valor que os fornecedores precisavam e que eles estavam
827 abrindo um processo de licitação para fazer a compra para aquela demanda que já
828 estava colocada, e naquela ocasião uma das discussões era: quanto tempo vocês
829 demoram em organizar todo esse processo e fazer efetivamente a compra, foi
830 falado em torno de 3 a 4 meses. Então essa discussão não sabe se retornou para a
831 segunda reunião e abriu-se outra questão que é a Gestão Plena, então a SESA
832 falou que dos municípios sobre a Gestão Plena não sabemos, e ficou então o
833 compromisso de se fazer esse levantamento, o interesse é saber além do número
834 de gestão plena, como está o processo que foi assumido aquele compromisso de
835 que já tinha dinheiro disponível e que a compra seria efetuada nos próximos meses.
836 A convidada do MPPR Dra. Rosana pede a palavra e fala que sabe que esses
837 números não representam toda a demanda, mas avalia isso tudo como um
838 progresso, o MP pediu para a Secretaria de Saúde e eles concordaram que a SESA
839 é para fazer o papel de articulador com os municípios que não tem gestão plena,
840 para coletar informações, assessorar esses municípios a como operacionalizar tudo
841 isso, percebendo que paulatinamente irão ampliar uma busca de dados e uma
842 articulação da Secretaria de Estado, gerindo as informações e dando orientação a
843 outros municípios, estando assim caminhando para tornar bem clara toda a
844 situação, e como vamos voltar a nos reunir no fim dos processos licitatórios, pois é
845 mais de um processo, eles estão correndo, tem prazo de impugnação, o Presidente
846 Felipe pede a palavra, gostaria de atualizar que os 14 milhões que foi falado na
847 primeira reunião, o processo já foi feito e está na PGR e logo sairá, e o outro da
848 FUNPAR, já saiu uma parte, são 700 cadeiras órteses próteses, e a informação

849 obtida que as cadeiras motorizadas levará alguns meses para sair essa compra,
850 salvo engano é uma compra de dois milhões de reais, que a FUNPAR fará para o
851 Hospital do Trabalhador. A informação que obteve através da Secretária Herica, que
852 a SESA forneceu dados para o MP, do que está pendente, quem está na fila dos
853 municípios com gestão plena, o COEDE não recebeu isso, seria bom termos o
854 mapa do Paraná, juntando com a SESA, mais com os vinte e tantos municípios que
855 são Gestão Plena e quanto tem na fila e saber se foi oficializado. A Dra. Rosana
856 pede a palavra e pede para verificar se o ofício que o COEDE tem é o ofício de n.º
857 2307/2023 que o MP tem. A Secretária Herica responde que não é o mesmo ofício.
858 A Dra. Rosana pede a palavra e fala que é muito importante que na próxima reunião
859 de avaliação da situação Global e do progresso que já deixamos combinado, que o
860 COEDE esteja presente, todo esse esforço que o MP fará, o COEDE pode trazer
861 dados importantes para serem questionados. O Conselheiro Irajá pede a palavra e
862 relata duas situações: já liguei para o Roberto Freitas, referente ao piso tátil do
863 Banco do Brasil, assim vocês terão uma opinião melhor do que está acontecendo lá.
864 Com relação ao edital de licitação, a nossa divisão da SESA, desenvolvemos com
865 muito carinho, baseado nos dados fornecidos pelo próprio hospital de reabilitação,
866 não só nós nos fixamos no total de pedidos na fila de espera do hospital, mas
867 criando uma reserva técnica, duplicando, triplicando o pedido dos produtos,
868 entende-se aí as órteses, o edital não comporta próteses, esse não era o objetivo,
869 essas órteses estão contempladas e as adaptações, pois o edital já está na PGE,
870 vamos ver se tem alguma complementação e aguardar para publicação do edital. A
871 secretaria pede a palavra e pede o parecer do COEDE, lembrando que esses dados
872 são mais para conhecimento dos senhores (as). **Parecer do COEDE:** Ciente. A
873 Conselheira Clecy começa ler o próximo protocolo: **2.6 Protocolo nº 20.930.278-0,**
874 **Informação nº 063/2023 - NAS/SEAP em resposta ao ofício nº 091/2023 -**
875 **COEDE/PR referente à solicitação do Conselheiro Irajá de Brito Vaz**
876 **“Informação de quantitativo de vagas do estacionamento do Palácio das**
877 **Araucárias, quantas vagas são destinadas ao atendimento exclusivo a Pessoa**
878 **com Deficiência e se estão em conformidade com a Lei nº 13.146/2015.”**
879 **(plenária de 03 de julho de 2023.) Relato:** Informação nº 063/2023 - NAS/SEAP,
880 “esclarece-se que o Palácio das Araucárias possui o total de 290 (duzentas e
881 noventa) vagas, das quais, 6 (seis) se destinam às pessoas com deficiência, isto é,
882 atende ao quórum de 2% (dois por cento), e garante ao menos 1 (uma) vaga

883 devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo
884 com as normas técnicas vigentes de acessibilidade. Assim sendo, cabe ressaltar
885 que este Núcleo está atento às disposições legais vigentes no que se refere a
886 destinação exclusiva de vagas para pessoas com deficiência, assegurando e
887 promovendo a igualdade bem como inclusão social e cidadania.” **Parecer da**
888 **Comissão:** Responder a Informação nº 063/2023 - NAS/SEAP, informando que
889 todas as vagas devem cumprir os preceitos da lei, assim as vagas devem seguir as
890 normas NBR 9050 que constam que as vagas reservadas devem ser próximas aos
891 elevadores, com sinalização terrestre e aérea e com a faixa zebra. **Parecer do**
892 **COEDE:** Aprovado ao parecer da comissão. A Conselheira Clecy continua com o
893 relato. **2.7 Ofício nº 5196/2023 - em resposta ao ofício nº 590/2023 - 1ºPJ e**
894 **094/2023 - COEDE/PR referente ao “e-mail: servidor público, solicitando ajuda**
895 **para solucionar a falta de acessibilidade nos sistemas utilizados.” (retorno de**
896 **pauta 1.8 plenária 03/07/2023 e 2.3 04/09/2023).** **Relato:** Deliberado pelo
897 colegiado o encaminhamento do ofício nº 590/2023 da 1ª PJ da prefeitura de
898 Araucária, o qual solicita retorno do município referente ao prazo dado, quando a
899 efetivação da garantia aos direitos do servidor público de possuir um ambiente de
900 trabalho acessível conforme assegurado pela lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e
901 esclarecimento se as providências tomadas pelo Departamento de Gestão de
902 Sistema foram efetivas. O Departamento de Gestão de Sistemas do município
903 retornou com as seguintes informações: “informamos que, no dia 21 de setembro de
904 2023, às 9h, foi realizada uma reunião para discutir o tema acessibilidade no
905 sistema Atende.net - Módulo Processo Digital. A reunião foi solicitada pela empresa
906 IPM Sistemas para conversar com o Sr. Jonas e entender melhor as suas
907 necessidades e o que poderia ser feito para possibilitar a utilização do sistema por
908 ele. A empresa IPM Sistemas, fornecedora e desenvolvedora do software
909 Atende.net, disponibilizou para participar do encontro com o Sr. Jonas, o Sr.
910 Henrique Depiné Ferrari (Coordenador do Núcleo Softwares Específicos/Governo) e
911 a Sra. Taimara Tonolli - Analista de Regras de Negócio - T & P. Foi acordado na
912 reunião que: - Deverá ser criado um perfil de acesso específico: o perfil de acesso
913 será sucinto para que o leitor de tela não precise ler campos que não são
914 necessários nas rotinas do dia a dia do Sr. Jonas. - A equipe do Departamento de
915 Gestão de Sistemas irá parametrizar filtros no usuário do Sr. Jonas para melhorar a
916 usabilidade do sistema.- A equipe do Departamento de Gestão de Sistemas irá

917 realizar um acompanhamento in loco das operações que o Sr. Jonas irá executar,
918 para identificar se o perfil e os filtros trouxeram melhorias na acessibilidade no
919 sistema. Para essa configuração e visita in loco, no momento, estamos aguardando
920 o retorno do Sr. Jonas em relação à disponibilidade de datas e horários. Nosso
921 departamento está acompanhando e comprometido em resolver o mais rápido
922 possível, bem como prestando todo auxílio que o Sr. Jonas solicita.” **Parecer da**
923 **Comissão:** Responder ao ofício nº 590/2023 - 1ª PJ com o ofício nº 5196/2023 e
924 encaminhar retorno ao solicitante, solicitando formalmente ao Sr. Jonas como estão
925 os encaminhamentos de acessibilidade no sistema. O Conselheiro Ivã pede a
926 palavra e coloca a seguinte situação: eles fizeram o filtro, mas não conversou com
927 os servidores, a pergunta é: porque não fizeram junto com os servidores? O fato é
928 que não precisa fazer software que fala, já temos o leitor de telas, mas faz junto com
929 quem interessa, e se não faz junto daqui a pouco retorna o trabalho. **Parecer do**
930 **COEDE:** Aprovado. **2.8 E-mail recebido “denúncia de preconceito e**
931 **discriminação contra Pessoa com Deficiência em edital do município de**
932 **Cascavel/PR”. Relato:** “Em Cascavel - PR foi criado o edital emergencial Paulo
933 Gustavo, Edital Municipal de Cultura. Neste edital contempla 20% de cotas para
934 negros, 10% de cotas para indígenas e não tem cotas para portadores de
935 deficiência porque o secretário da cultura Jeferson Lobo alega que não existem
936 cotas para portadores de deficiência. A Associação dos deficientes físicos de
937 Cascavel - ADEFICA entrou com pedido de impugnação do edital. Segue o link para
938 apreciação dos editais de audiovisual e demais áreas. Por favor, me digam nesses
939 editais onde estão previstas as cotas para deficientes? <https://lpgcascavel.com.br/>”.

940 **Parecer da Comissão:** Encaminhar denúncia para Ministério Público de Cascavel
941 para ciência e providências. O Conselheiro Enio pede a palavra e diz que não
942 entende a solicitação, pede se é contratação da pessoa com deficiência, o
943 representante da OAB Dr. Luiz Cesar Alencar Ribeiro, pede a palavra: fala que não
944 leu o Edital, fala que é uma contratação emergencial de trabalhadores na área de
945 audiovisual e os trabalhadores ligados a Secretaria de Cultura, e pelo que foi
946 observado não tem cotas reservadas para a pessoa com deficiência, deveria ter
947 previsão de cotas, por isso que devemos encaminhar para 8.ª promotoria, para Dra.
948 Rosana, que sempre nos orienta, Enio pede a palavra e sugere que seria importante
949 encaminhar um documento para essa Secretaria ou para o Prefeito, pelo menos
950 comunicando ou orientando que há reserva de vagas para deficiente. O Conselheiro

951 Moisés pede a palavra, referente a essa lei Paulo Gustavo é um edital que está
952 acontecendo em todos os municípios através da Cultura, eu desconheço a lei, mas
953 precisa saber, como é uma lei Federal, precisamos saber se na lei contempla isso,
954 Conselheiro Ivã pede a palavra, mesmo se a lei federal não tem previsão para
955 vagas de pessoas com deficiência a lei está errada, mas como foi encaminhada
956 pelo município, precisamos provocar isso e notificar. O Conselheiro Irajá também
957 propôs a notificação. O representante da OAB, Dr. Luiz Cesar Alencar Ribeiro pede
958 a palavra, explicando que o Edital 89 de Cascavel, é um chamamento público para
959 seleção de projetos culturais, um edital específico para projetos audiovisuais e outro
960 para demais áreas, com relação a essa lei complementar nº 195/2022 - Lei Paulo
961 Gustavo, consta dois chamamentos e de fato não consta a pessoa com deficiência
962 na reserva de cotas, o que consta é que todos os projetos tenham acessibilidade,
963 isso quer dizer que todos os projetos que forem colocados para concorrer esse
964 chamamento público, deverão permitir o acesso para pessoa com deficiência,
965 resumindo é isso, são esses os editais, tanto audiovisual e demais áreas, são dois
966 editais 8/2023 e o 9/2023, para projetos para plena execução cultural dos recursos
967 da Lei Paulo Gustavo, com relação a questão das cotas, não está abrangendo a
968 pessoa com deficiência, só explicando para tomarem uma decisão sobre isso. A
969 Conselheira Cláudia pede a palavra e diz que estamos falando de um Edital de
970 chamamento público, a lei que rege o chamamento público é a lei nº 13019, que fala
971 de termos de colaboração, termos de fomento, mas se estamos falando de outro
972 processo de edital de participação da pessoa com deficiência, a Comissão poderia
973 esclarecer sobre o que nós estamos falando? É de chamamento público a inscrição
974 de projetos que devem ser acessíveis para poder se inscrever ou ela é de fato o
975 termo que está sendo colocado aqui e que não está claro, estamos discutindo sem
976 clareza. O representante da OAB Dr. Luiz Cesar Alencar Ribeiro, coloca que é um
977 chamamento público da Secretaria Municipal de Cascavel, isso está claro, se for
978 regido pela federal é uma modalidade licitatória, mesmo assim a lei não fala da
979 reserva de vaga, o Conselheiro Enio pede a palavra, acredito que não é essa lei
980 13019 é outra modalidade, a Lei Paulo Gustavo é um processo simplificado para
981 poder possibilitar pessoas físicas e organizações que não atendem todos os
982 requisitos da lei nº 13019, toda a complexidade do marco regulatório, é justamente
983 para facilitar o acesso de grupos minoritários, grupos que não conseguem ter
984 acesso pela Lei Rouanet, que são projetos com dedução fiscal, esse edital é de

985 processo simplificado, e a lei Paulo Gustavo precisa garantir a acessibilidade, então
986 a lei reserva uma quantidade de recursos, cotas, financiamento, de dinheiro para
987 negros e indígenas, e pelo que entendo é que não se trata de reserva de mercado
988 de trabalho, Dr. Luiz Cesar Alencar Ribeiro pede a palavra para ler o Edital 9/2023
989 de chamamento, com exceção do audiovisual: Esse edital é realizado com recursos
990 do Governo Federal repassado pela Lei complementar nº 195/2022, Lei Paulo
991 Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor Cultural
992 da História do Brasil, simboliza o processo de resistência da classe artística durante
993 a pandemia do COVID19, que limitou severamente as atividades do setor da Classe
994 cultural, é ainda uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria
995 vitimado pela doença, as condições para execução da Lei Paulo Gustavo foram
996 criados pelo engajamento da sociedade e o presente edital destinado a apoiar
997 projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Cascavel. Desse
998 modo o Município de Cascavel torna público o presente Edital elaborado com base
999 na Lei Complementar nº 195/2022, do decreto nº 11.525/2023 e no decreto nº
1000 11.453/2023, na realização deste edital estão asseguradas medidas de
1001 democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do
1002 investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas fundamentadas na
1003 previsão decreto nº 11.525/2023, decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo
1004 e seus artigos 14,15 e 16 e instrução normativa do Ministério de Cultura nº 5/2023
1005 de 10 de agosto de 2023, para elaboração deste edital a Secretaria Municipal de
1006 Cultura realizou consultas públicas on line e presenciais no dia 10 de agosto de
1007 2023, estando essas registradas com lista de presença e filmagem. O objeto deste
1008 Edital é a seleção de projetos culturais e demais áreas da cultura, exceto
1009 audiovisual, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I,
1010 por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar
1011 as diversas manifestações culturais no município de Cascavel. O Conselheiro Enio
1012 pede a palavra e complementa que esse Edital não impede que as associações de
1013 pessoas com deficiência elaborem projetos e apresentem para desenvolver
1014 atividades culturais, trata-se de outra questão e não de reserva de trabalho para
1015 pessoas com deficiência. O Conselheiro Moisés pede a palavra e relata que em
1016 outros Estados foi contemplado como cota para deficientes. **Parecer do COEDE:**
1017 **Aprovado ao parecer da Comissão. 2.9 E-mail “Divergências na solicitação de**
1018 **uso do Sistema de Transporte para a Educação Especial - SITE, pelo Centro de**

1019 **Atendimento Educacional Especializado do Instituto Paranaense de Cegos -**
1020 **CAEE/IPC. Relato:** O e-mail informa “Quanto a determinação do desembargador
1021 do TJ/PR., em relação aos estudantes matriculados no CAEE/IPC que constam da
1022 lista da Ação Civil Pública que necessitam do SITES, recebemos da gerência do
1023 próprio SITES, a informação abaixo, dando conta que a partir do dia 18 de
1024 setembro, eles passariam a ser atendidos, em cumprimento a decisão judicial.
1025 Entretanto, nossa primeira surpresa veio com a condição imposta de que os
1026 estudantes deveriam estar obrigatoriamente, acompanhados pelos
1027 pais/mães/responsáveis, durante a viagem. Buscamos saber se tal exigência
1028 também era colocada em relação aos estudantes matriculados nas escolas
1029 especiais. Acabamos descobrindo que isso não acontece com aqueles estudantes,
1030 independentemente da idade, do tipo e do grau da deficiência. Nossa segunda
1031 surpresa veio com a consulta feita, por telefone, à gerente do SITES, sobre o
1032 porquê desta exigência. A resposta foi que os nossos estudantes não utilizarão o
1033 SITES. Para atender a determinação da justiça, a prefeitura contratou veículos
1034 apenas para tal finalidade e que nesta contratação não estão incluídos os
1035 monitores, como acontece com os ônibus do transporte especial. Desta decisão da
1036 prefeitura, constata-se que ela continua firme no seu propósito de negar o direito
1037 dos estudantes do AEE (atendimento educacional especializado) e, particularmente,
1038 daqueles matriculados no CAEE/IPC, utilizarem o SITES. A nosso ver, trata-se de
1039 mais uma manobra com a clara intenção de enganar o próprio poder judiciário, vez
1040 que a nossa luta e assim pede o Ministério Público na Ação, é o direito dos
1041 estudantes matriculados no AEE, poderem utilizar o SITES. Com a imposição da
1042 presença dos pais/mães/responsáveis dos estudantes, durante a viagem, a
1043 prefeitura cria mais uma dificuldade e com isso espera desestimular o uso do
1044 transporte contratado. Essas famílias precisam do SITES justamente porque os
1045 pais/mães trabalham e não conseguem conciliar, no mesmo horário, a presença no
1046 transporte e no trabalho. A postura da Prefeitura em relação ao IPC, já pode ser
1047 caracterizada como uma perseguição política. O caso do SITES não está
1048 desvinculado do caso da luta do IPC, pela liberação do alvará de construção,
1049 naquele imóvel do Campo Comprido. Nos dois casos, a prefeitura não atinge a
1050 direção do IPC, mas as crianças, jovens, adultos e pessoas idosas cegas que
1051 necessitam dos atendimentos prestados pelo IPC. “Aliás, atendimentos que a
1052 própria prefeitura não realiza, através dos seus equipamentos públicos.” **Parecer da**

1053 **Comissão:** Encaminhar relato do Conselheiro Ênio para juntada no processo em
1054 andamento e a Secretaria de Educação de Curitiba ao DIAEE - Departamento de
1055 Inclusão e Atendimento Educacional Especializado. Em Curitiba tem um sistema de
1056 transporte especial, todo mundo que mora em Curitiba e atua na área de educação
1057 especial sabe disso, e a Prefeitura alega, inclusive tem um decreto que diz o
1058 seguinte que só pode utilizar os SITES, o transporte especial, alunos com
1059 deficiência com matrículas nas escolas especiais, tem alguns critérios como corte
1060 de renda. Enquanto o IPC tinha escola especial, esse entendimento vinha sendo
1061 feito sem problemas, quando o instituto decidiu cessar o funcionamento da escola
1062 de educação especial e criar um centro de atendimento educacional especializado,
1063 seguindo a política nacional de educação na perspectiva inclusiva e a própria
1064 orientação da Secretaria de Educação do Paraná, começaram a colocar obstáculos
1065 e cortaram a possibilidade dos estudantes, alegando que esse transporte destina-se
1066 apenas para estudantes de escolas especializadas. Foi um processo de negociação
1067 intensa com a secretaria de educação que é quem gerencia os SITES, não teve
1068 acordo, foi para o ministério público, na defensoria da pessoa com deficiência, que
1069 fez várias mediações, queríamos que fosse atendido apenas 16 estudantes, a
1070 secretaria não atendeu, a Dra Rosana entrou com uma ação civil pública, a Juíza de
1071 primeira instância negou, subiu para TJ, o desembargador em caráter de liminar
1072 determinou que a prefeitura acatou a decisão, o que a Prefeitura fez, os ônibus
1073 passam nas respectivas linhas e poderiam muito bem trazer os estudantes, mas a
1074 Prefeitura na birra não vai levar os estudantes porque o decreto diz que não pode,
1075 porém contrataram uma van para fazer o transporte e estão gastando mais, e tem
1076 um projeto de lei na Câmara Municipal, pois o SITES não foi criado por um projeto
1077 lei, ele foi criado por um decreto municipal de 85/86, e agora estamos criando um
1078 projeto de lei prevendo que os estudantes da Educação Especial também tem
1079 direito ao projeto SITES, nós entendemos, o MP também entende que é uma
1080 medida discriminatória, porque se são pessoas com deficiência e necessitam do
1081 transporte para efeito do atendimento, porque só o estudante da escola especial e
1082 não o estudante do atendimento educacional especializado? Esta é a discussão. O
1083 Conselheiro Irajá pede a palavra e concorda com a explicação do Conselheiro Enio,
1084 porém não entende como essa questão não foi resolvida em vista a participação do
1085 MP, para nós se não for a última instância é uma das últimas instâncias, então ele
1086 acredita que os questionamentos do CAOIPCD da pessoa com deficiência quanto

1087 da segunda instância, isso é um claro ato de discriminação da criança com
1088 deficiência, o Conselheiro Irajá comenta que foi secretário aqui em Curitiba, sendo
1089 que desenvolveu o projeto do acesso, onde previa a figura do auxiliar de
1090 atendimento junto com o motorista, o SITES já conta com esse apoio, o grande
1091 questionamento é, como é que eles não conseguiram não atender se já foi
1092 instaurado o procedimento no MP, sendo estranho a não resolução dessa situação.

1093 **Parecer do COEDE:** Encaminhar relato do Conselheiro Ênio para juntada no
1094 processo em andamento e a Secretaria de Educação de Curitiba ao DIAEE -
1095 Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado. A Secretária
1096 pede a palavra para finalizar a apresentação da Comissão de Garantia dos Direitos
1097 da pessoa com Deficiência e dar continuidade na apresentação da Comissão de
1098 Capacitação, Mobilização e Articulação, sendo que o apoio técnico é a Deise,
1099 Coordenador técnico Felipe Braga Côrtes e a relatora é a Deise, a qual não pode
1100 estar presente, segue a leitura pela secretária. **Relatório: 3.1 Criação e**
1101 **Monitoramento dos Conselhos Municipais PCD. 3.1.1 Levantamento dos**
1102 **Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Histórico:** Até a
1103 data de 03 de outubro de 2023, foram recebidas 292 respostas, sendo 142
1104 municípios possuem conselho e 151 não possuem, restando 107 municípios para
1105 responder ao formulário do levantamento. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer**
1106 **do COEDE:** Ciente. **3.2 E-mail solicitando ajuda na tentativa da criação do**
1107 **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no município de**
1108 **Terra Rica/PR. Histórico:** Recebido e-mail datado de 05/09/2023 da APAE de
1109 Terra Rica, com relação a tentativa desde 2022 de criação do Conselho Municipal
1110 dos Direitos da Pessoa com Deficiência da cidade de Terra Rica. Relatam: que
1111 depois de muita luta aceitaram criar o conselho. Pegamos o modelo do conselho da
1112 cidade de Paranavaí, o qual já estava atualizado de acordo com a lei. Aguardamos
1113 a criação do conselho e sempre questionamos a demora, ficamos esperando o
1114 retorno. Hoje resolvi ligar para o procurador jurídico da prefeitura e ele disse que
1115 não foi aceito pela Câmara, pois é inconstitucional. Segue anexo o documento que o
1116 Procurador Jurídico do Município enviou. O Parecer Jurídico do Projeto de Lei nº
1117 033/2022 que trata da criação do Conselho Municipal e criação do Fundo Municipal,
1118 entre outros apontamentos opina pela inconstitucionalidade, na forma do artigo 167,
1119 inciso XIV, da Constituição Federal, que versa sobre a vedação de criação de fundo
1120 público. **Parecer da Comissão:** O tema deve ser discutido na plenária com apoio

1121 do Ministério Público para definição dos encaminhamentos adequados, bem como,
1122 posicionamento do COEDE com relação a esta demanda que poderá surgir
1123 futuramente de outros municípios. O Conselheiro Enio pede a palavra, que pelo que
1124 foi entendido, a procuradoria não se manifesta contrário a criação do Conselho, mas
1125 sim com a criação do fundo, portanto precisamos cuidar dessa situação, talvez
1126 encaminhar somente a criação do conselho, talvez tivesse passado, já a criação do
1127 fundo é mais emblemática. A secretária relata que a minuta que tem no site do
1128 COEDE, produzida pelo conselho, é uma minuta que institui a criação do conselho
1129 com o fundo junto. O Conselheiro Ivã pede a palavra e diz que concorda com a
1130 explanação do Conselheiro Enio, ninguém está discutindo o Fundo aqui se formos
1131 copiar e colar do nosso, os municípios têm autonomia para criar seu fundo, inclusive
1132 se o prefeito/executivo quiser fazer um repasse mediante a lei, ele pode a gente não
1133 pode partir do princípio que o nosso modelo. (inaudível), e qual seria o modelo ideal,
1134 o modelo ideal seria o Estado e os municípios repassar o recurso, eu concordo que
1135 tem que desvincular, a procuradoria municipal está dizendo que é inconstitucional a
1136 criação do fundo é iniciativa privativa do executivo, a criação do conselho não, então
1137 deve se sugerir que se crie o conselho e depois o fundo, o Conselheiro Enio pede a
1138 palavra e discorreu que não está fazendo uma defesa e sim uma observação de
1139 acordo com o argumento que foi utilizado, sendo que o argumento é o fundo, tendo
1140 em vista disso, podemos estar esbarrando com outros municípios, talvez
1141 precisassem trabalhar como encaminhar isso, eles poderiam dizer que é
1142 inconstitucional criar fundo, porém o conselho não, portanto encaminha-se a criação
1143 do conselho e a do fundo deixa em outro momento, O servidor Roberto pede a
1144 palavra e analisa que partindo do pressuposto que é inconstitucional, pede-se qual é
1145 o motivo da inconstitucionalidade? Qual é o motivo pelo qual é inconstitucional. A
1146 secretária pede a palavra e relata que a decisão é do procurador Jurídico da
1147 Câmara e lê a decisão: todavia a que se mencionar a matéria abrangida em tal
1148 projeto de lei na qual não coaduna com o disposto na constituição federal no seu
1149 artigo 167 Inciso XIV, redação incluída pela emenda constitucional 109/2021, artigo
1150 167 são vedados: a criação do fundo público quando seus objetivos puderem ser
1151 alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou
1152 mediante a execução direta, por programação orçamentária e financeira de órgão
1153 ou entidade da administração pública. **Parecer do COEDE:** A CPCD entrará em
1154 contato para esclarecer eventuais dúvidas. Apresentação da Lei do fundo da pessoa

1155 com deficiência criada pelo Estado do Paraná. **3.3-E-mail do Conselheiro Ivã José**
1156 **de Pádua, propondo ações de divulgação do COEDE/PR. Histórico:** Recebido e-
1157 mail datado de 25/09/2023 do conselheiro governamental Ivã José de Pádua com
1158 relação ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná -
1159 COEDE/PR, que é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e
1160 articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, do Estado do
1161 Paraná, deve divulgar ações de políticas públicas desenvolvidas para as pessoas
1162 com deficiência e toda a sociedade, para que possam se informar e utilizar estes
1163 direitos garantidos pelo Estado. Considerando que existe canal estatal de
1164 divulgação como a rádio educativa e canais de redes sociais, solicitamos a inclusão
1165 de pauta na próxima reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos das
1166 Pessoas com Deficiência, para que este egrégio conselho possa apreciar sobre a
1167 matéria proposta. **Parecer da Comissão:** Aprovado, necessitando na plenária ter
1168 uma discussão para definição de como será esta divulgação e outros suportes como
1169 cartilhas, entre outros. O Conselheiro Ivã pede a palavra dizendo que existe um
1170 programa na rádio educativo de 15 minutos mensal, a Universidade Unioeste, tem
1171 dois estúdios que pode fazer a gravação desses programas, de meia hora, divulga
1172 na rádio e posteriormente divulgar nos canais, instagram, facebook, whats, e a ideia
1173 é organizar um programa trabalhando com os órgãos governamentais e sociedade
1174 civil, entrevistando alguém e divulgando ações que a sociedade civil está
1175 executando e o que o governo está fazendo, além da cartilha que já foi feito é mais
1176 uma forma de manter vivo essa questão da comunicação da implementação das
1177 políticas públicas pelo estado, nesse sentido que a gente tem que dialogar
1178 diretamente e formalmente com a Secretaria de comunicação do estado se ela
1179 dispuser meia hora ou 15 minutos mensais a gente já pode começar a elaborar um
1180 plano piloto, tem várias iniciativas, têm o Convidado Roberto que pode fazer um
1181 quadro sobre direito, sobre legislação, tem algumas formas de desenvolver esse
1182 programa, sendo feito em Cascavel não tem o custo de deslocamento da gravação.
1183 Essa é a sugestão da gente trabalhar com a Rádio Educativa. O Presidente do
1184 Conselho Felipe Braga Côrtes pede a palavra e explana que já pediu uma pauta
1185 para a Secretaria, espaço tem fazer essa reunião é muito importante, ter um espaço
1186 para podermos conversar, e ficou responsável para fazer. Ivã fala que podemos
1187 fazer formalmente é necessário fazer esse ofício em protocolar. **Parecer do**
1188 **COEDE:** Encaminhar ofício para secretaria de comunicação solicitando 30 min

1189 mensais, a rádio educativa. A secretaria finaliza agradecendo a presença a todos os
1190 conselheiros que vieram presencialmente, os conselheiros que nos acompanharam
1191 online, os intérpretes de libras e aos que nos acompanharam no canal do youtube. a
1192 Secretaria da Educação que nos cede os intérpretes e aos nossos convidados, o
1193 Dr.César da OAB, a Dra. Rosana do Ministério Público, a Sra. Lucilene que
1194 representa a ALEP, agradeço a participação de todos e até a próxima plenária que
1195 está marcada para o dia 04 de setembro de 2023. Esta ata foi elaborada pela
1196 Servidora Marilê Ana Bravo, e posteriormente encaminhada aos conselheiros (as)
1197 para aprovação, caso aprovada será publicada no DIOE e publicizado no site do
1198 COEDE/PR. Reunião disponível no endereço:
1199 <https://www.youtube.com/watch?v=27DKUYJr9qU> tarde
1200 <https://www.youtube.com/live/vu7q6Rk5PuM?si=m9u1r5HO5MjHSCDX>.